



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

092

INDICAÇÃO Nº ___/2025

O Vereador **Djalma Moreira**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

ENCAMINHAR

Auxílio social mensal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para aquisição de leite para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sessão 15^ª Ordinária
Para: Prefeito Municipal

Em 19/05/25 JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Seguindo exemplo de outros municípios que criaram programas semelhantes, estou recomendando ao Poder Executivo a instituição de um auxílio social mensal destinado a complementar o suprimento das necessidades nutricionais, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), suficiente para aquisição de 3kg (três quilogramas) de leite em pó, cujos critérios e forma de concessão serão estipulados em Decreto regulamentador.

O recurso tem a finalidade de beneficiar:

1. crianças a partir de 6 (seis) anos, até 12 anos completos, desde que não tenham irmãos já sendo beneficiados por este ou outros programas equivalentes;
2. idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, que possuam alguma doença que necessite de complementação nutricional por meio do consumo de leite;
3. Pessoas que com doenças autoimunes e/ou hepatites virais, doenças degenerativas, câncer e outras.

Os critérios para seleção dos beneficiários são: ser residente e domiciliado no Município de Nanuque há no mínimo 03 (três) anos; famílias com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais); ter cadastro ativo na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2025.

MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 15^ª ORDINÁRIA

EM 19/05/25

Djalma Moreira (Solidariedade)
Vereador-autor

PRESIDENTE